



PARECER JURÍDICO SOBRE O PROCESSO-PGMFSN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 022/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 010/2025

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento do Pregão Eletrônico nº 010/2025.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão Permanente de Licitação para realização de procedimento do Pregão Eletrônico nº 010/2025, referente ao processo administrativo nº 022/2025, destinado Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de filtros e óleos lubrificantes para os veículos e maquinários do município de Formosa da Serra Negra – MA para atender a Administração e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência, e no projeto em anexo

Cumprir destacar que as minutas do edital e contrato já foram objeto de análise e parecer por esta Procuradoria anteriormente, tendo sido solicitado a esta Procuradoria em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/21.

ANÁLISE

Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, constatando-se o que segue:



Publicações no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra, no jornal de grande circulação no Estado do Maranhão O Imparcial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cadastraram-se para participar do certame as empresas, cujo está em anexo no relatório de Ata Propostas, no presente processo.

Após as etapas de lances e de negociação com o pregoeiro, sagrou-se vencedora do certame as empresas constantes no relatório de vencedores do processo, e os itens poderá ser adjudicado e homologado aos respectivos ganhador, conforme registro em ata da sessão acostado ao processo publicada no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra.

Assim, visualiza-se terem sido observadas todas as etapas do pregão.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, entendendo terem sido observados todos os requisitos legais inerentes ao processo, somos de parecer favorável à homologação do processo e posteriormente publicação da ata de registro de preços com os preços das ganhadoras, para contratação no momento oportuno.

É o parecer, s. m. j.

Formosa da Serra Negra/MA, em 11 de abril de 2025.

BRUNA DE MOURA VILARINS
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/MA 15.189

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - Maranhão
CNPJ: 01.616.684/0001-13 | Av. João da Mata e Silva - Centro 65943-000